

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Órgão consultivo dos poderes executivo e legislativo municipais

**PARECER CMDU – Projeto de Lei Complementar 47/2020**

REF: ALTERAÇÃO DO ART. 90 DA LEI 189 DE 8 DE JANEIRO DE 2.018

AUTOR: Vereador Gilberto Vermelho

RELATOR: Marcelo Vinholes Ferreira

PARECER: Favorável

DATA: 01 de dezembro de 2.020

**PREÂMBULO:**

O Projeto de Lei Complementar em questão visa alterar o prazo para a cobrança da Outorga Onerosa, estabelecida no Artigo 87 da Lei 189, de 8 Janeiro de 2.018, cujas condições para a isenção dessa cobrança foi estabelecida no Artigo 90 dessa mesma Lei.

No entanto os cálculos para a apuração dessa Outorga foram estabelecidos no Artigo 182, da Lei 208 de 20 de dezembro de 2.018 e que apresenta critérios imprecisos, como o Fator de Planejamento, que pode variar entre 0 e 1, exigindo que se estabeleça um novo regramento para esses cálculos, com o que recomendamos firmemente que seja alterado esse texto legal.

**PARECER:**

Considerando que o isolamento social, estabelecido como medida de prevenção para o contagio da Covid 19, trouxe grande impacto para as atividades da construção civil no Município de Campinas, praticamente paralisando as atividades de projeto e lançamento de novos Empreendimentos Imobiliários.

Considerando que esse Projeto de Lei tem por objetivo oferecer um prazo maior, para que todos os agentes possam se adaptar a essa nova situação, ofertando um maior número de emprego e incrementando a atividade econômica,

Declaramos ser **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

Campinas, 10 de dezembro 2020

  
**PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS**

Presidente – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano